



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 910, de 31 de maio de 1.970.

Reconhece de utilidade pública
a "ESCOLA NORMAL S. JOSÉ", desta ci-
dade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS decreta e

Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a /
"ESCOLA NORMAL S. JOSÉ", sediada nesta cidade, e com Estatutos pú-
blicos no Diário Oficial do Estado da Paraíba, datado de 23 de Ma-
io de 1.967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 31 de /
Maio de 1.970.



(Dr. Olavo Nóbrega de Souza)
Prefeito Municipal.-